



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

DECRETO Nº 8.478, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

*"NOMEIA A PESSOA QUE INDICA, ALÉM
DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica do Município c/c as Leis Municipais nº(s) 1.714/2002, 2.023/2007 e 2.590/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o exercício do cargo público em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, inserido na estrutura organizacional da Administração Regional Noroeste, AR-NOROESTE, o SR. JOAQUIM BATISTA DA SILVA FILHO.

Parágrafo único. Fica o servidor nomeado no *caput* deste artigo à disposição do Gabinete do Prefeito, GABIP.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir do dia 05/11/2018.

Nova Lima, 31 de outubro de 2018.


VITOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL